

Câmara Legislativa do Distrito Federal

CLC
66,1, C
L I D O
Em. 13 106 113
Assessoria de Pienário

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 11679 /2013
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Tabatinga, na Região Administrativa de Planaltina – Ra VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasil – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Tabatinga, na Região administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

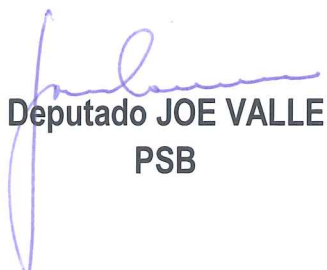
A manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Tabatinga é um antigo pedido da comunidade, visto que, pela necessidade extrema os moradores e trabalhadores, da área rural, são obrigados a conviverem com a constante falta de energia elétrica provocada pela falta de manutenção nos equipamentos instalados pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de energia elétrica impede que os cidadãos desenvolvam suas atividades domésticas e de sobrevivência. Além de estarem correndo riscos ao serem obrigados a conviverem com o fantasma das gambiarras, que a qualquer momento pode causar incêndios e danos aos poucos aparelhos domésticos existentes na maioria das famílias.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Tabatinga.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11679 / 2013
Folha Nº 01

ASSASSINA DE PLANO E DISTRIB. 12/JUN/2013 10:59

Assina 12/06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 11679/2013
Folha Nº 02 Paula